



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

PORTARIA SPREV/SEPRT/ME Nº 3.030, DE 15 DE MARÇO DE 2021

(Publicada no DOU nº 51, de 17/03/2021)

Altera disposições da Portaria SPREV nº 03, de 31 de janeiro de 2018 e Aprova a Versão 3.2 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 73 e 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e no art. 6º da Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, instituída pela Portaria SPREV nº 3, de 31 de janeiro de 2018, nas reuniões realizadas nos dias 16 de dezembro de 2020 e 4 de março de 2021, resolve:

Art. 1º (Revogado pela Portaria SPREV/MTP nº 12.051, de 22/10/2021)

Original: *Art. 1º A Portaria SPREV nº 3, de 31 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:*

"Art. 5º.....

.....

*I -
.....*

c) Márcia Lúcia Paes Caldas, Técnica do Seguro Social, servidora em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso - CGAUC/SRPPS;

....."(NR)

Art. 2º Fica aprovada a Versão 3.2 do Manual do Pró-Gestão RPPS, cujo conteúdo será publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores - Internet, que terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 1º de abril de 2021.

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA